



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CM Paraguaçu Paulista

PARECER Nº 022/18

RELATOR ESPECIAL

Protocolo 23-022 Data/Hora 13/07/2018 17:42:47

Responsável *my*

Ao Projeto de Lei nº 049/2018

Autor: **Sra. Prefeita Municipal ALMIRA RIBAS GARMS**

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2018, no Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos, Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Departamento Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde) e Departamento Municipal de Assistência Social (Fundo Social de Solidariedade), para atendimento de projeto e atividades que especifica. ”

RELATÓRIO

Nomeada pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 049/2018, relato a seguir, como Relatora Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

Este Projeto visa obter autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito especial, ao Orçamento Programa 2018, no valor de R\$ 1.310.131,19 (um milhão trezentos e dez mil cento e trinta e um reais e dezenove centavos), destinado ao Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos, Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Departamento Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde) e Departamento Municipal de Assistência Social (Fundo Social de Solidariedade), assim distribuídos:

I — R\$ 274.285,72 (duzentos e setenta e quatro mil duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos) para Pavimentação, Guias e Sarjetas, pagamento de despesas com Obras e Instalações;

II — R\$ 503.707,47 (quinhentos e três mil setecentos e sete reais e quarenta e sete centavos) para Manutenção de Creches e Pré-Escola, pagamento de despesas com Equipamentos e Material Permanente, Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica e Outros Serviços de Terceiros -- Pessoa Física;

III — R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) para Implementação UBS, pagamento de despesas com Material de Consumo;

IV — R\$ 12.138,00 (doze mil cento e trinta e oito reais) para Centro de Geração de Emprego e Renda, pagamento de despesas com Material de Consumo e Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.

O crédito destinado ao Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos (Projeto 1005) visa Recapeamento de Vias Urbanas, do Contrato Repasse nº 868655/2018, do Ministério das Cidades.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19700-000 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

O crédito destinado ao Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (Atividade 2042) visa a aquisição a veículo para transporte de alunos, do Plano de Ação Articulada (PAR), Programa Caminho da Escola, do Ministério da Educação e transferência de recursos financeiros MP815/17.

O crédito destinado ao Departamento Municipal de Saúde (Atividade 2024) visa custeio com material de enfermagem, odontológico, limpeza, escritório, fraldas e suplementos alimentares, do Convênio nº 1.494/2018, Proposta Cadastrada no SANI nº 2862, da Secretaria de Estado da Saúde.

O crédito destinado ao Departamento Municipal de Assistência Social (Fundo Social de Solidariedade) (Atividade 2078) visa pagamento de serviços de terceiros, material de consumo, do Convênio/Processo FUSSESP nº 707180/2018 — Projeto Natal Espetacular.

Os recursos necessários à abertura do crédito especial serão provenientes de excesso de arrecadação e anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, se enquadrando nos termos do art. 43, §1º, incisos II e III da Lei Federal nº 4320/1964.

Em decorrência da abertura do crédito pleiteado, dispõe o art. 3º da propositura a alteração da programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.248, de 2 de janeiro de 2018.

O Projeto de Lei se enquadra quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do inciso IV, § 3º do art. 55 da Lei Orgânica do Município, c/c inciso IV do art. 201 do Regimento Interno e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

Após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 049/18, em conformidade com o posicionamento da Procuradoria Jurídica da Casa, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 13 de agosto de 2018.

LUCIANA MORAES DOS SANTOS

Relatora